



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 660, DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Declara de utilidade Pública o **Abrigo São José** e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Entidade de Utilidade Pública o **Abrigo São José**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº **11.201.066/0001-66**, com sede na Rua João Canuto, nº 02, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º - O abrigo São Jose, em defesa dos idosos, tem por finalidade:

I – Receber e manter em sua sede idosos à partir de 60 (sessenta) anos de idade, em casos comprovadamente em estado de necessidade, carentes e de ambos os sexos;

II – Receber e manter em sua sede, adredemente separados, descendentes de idosos que não tenham condições financeiras de sobrevivências, retardados e incapazes para o trabalho;

III – Promover a segurança alimentar e nutricional de idosos abandonados e de seus descendentes incapazes fisicamente;

IV – Promover além da assistência social na forma da lei, destacando assistência médica, religiosa, social e recreação;

V – Proporcionar aos abrigos, se possível, na forma da lei, trabalho Compatível com a finalidade de robe ou distração;

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará

CNPJ: 04.144.176/0001-78



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

VI – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais entre os idosos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

Walter José da Silva
WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal